



EDP Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

ATA DA 370ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025, na sede social da EDP - Energias do Brasil S.A. ("Companhia" ou "EDP Brasil"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo- Cep 05069-900, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada na forma do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Miguel Stilwell de Andrade; o Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e o Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Brito Martins. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Miguel Stilwell de Andrade e secretariados pelo Sr. Fábio William Loreti. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a prestação de garantia fidejussória, por meio de fiança, prestada pela Companhia ("Fiança") em favor dos debenturistas, representados pela Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ/MF 17.343.682/0003-08) ("Agente Fiduciário") para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, a serem assumidas pela EDP Transmissões Goiás S.A. (CNPJ/MF nº 07.779.299/0001-73) ("Emissora") no âmbito da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, no montante de R\$1.350.000.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser emitida no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da EDP Transmissão Goiás S.A." a ser celebrado pela Companhia, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública em rito de registro automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada («Resolução CVM 160») e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e **(ii)** a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, os procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança, celebrar os respectivos documentos e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da garantia fidejussória, incluindo eventuais aditamentos aos documentos da Emissão. **5. Deliberações:** Após discutida a matéria constante na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **4.1** Aprovaram a prestação da Fiança, pela Companhia e a celebração da Escritura de Emissão, pela Companhia, nos termos e condições descritas na Escritura de Emissão; **4.2** Autorizaram os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança, celebrar os respectivos documentos e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da garantia fidejussória, incluindo eventuais aditamentos aos documentos da Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. Presidente da Mesa: Sr. Miguel Stilwell de Andrade. Secretário da Mesa: Sr. Fábio William Loreti. Conselheiros: Presidente do Conselho de Administração, Sr. Miguel Stilwell de Andrade; o Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira; e o Conselheiro de Administração Sr. João Manuel Brito Martins. *Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que integra o competente livro. São Paulo, 04 de dezembro de 2025. Fábio William Loreti - Secretário da Mesa. JUCESP nº 433.957/25-6 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.*

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>